



Ofício N.º

# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

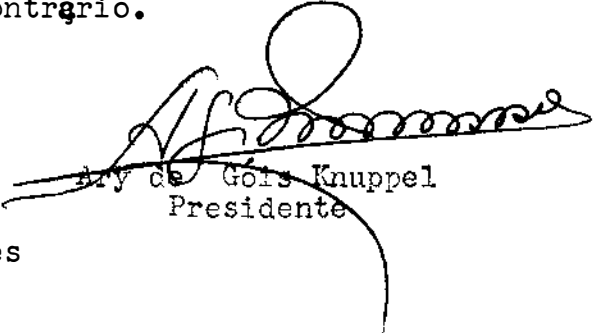
LEI Nº 141, DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

Concede auxílio à Santa Casa de  
Misericórdia de Assis.

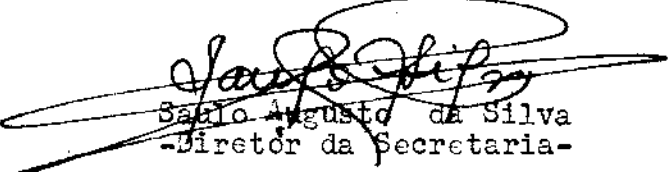
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - É concedido à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no corrente exercício, um auxílio extraordinário no valor de ..  
R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial, de igual valor, destinado ao pagamento do auxílio ora concedido.
- § - único - O crédito a que se refere o presente artigo correrá por - conta do excesso de arrecadação que se verificar.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcello C. Dutra de Moraes  
1º Secretário

  
Ary de Góis Knuppel  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS, em 15 de outubro de 1965.

  
Saulo Augusto da Silva  
Diretor da Secretaria